

PL 315/2001

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o aumento crescente de furtos e roubos de motocicletas na Cidade de São Paulo, atingindo um nível tão elevado que até, as próprias seguradoras, têm se recusado a fazer e renovar novas apólices, tendo ainda, seus proprietários de utilizar o incrível artifício de adquirir uma moto nova e maquiá-la de velha, numa tentativa desesperada de preservar seu pequeno patrimônio, muitas vezes seu único instrumento de trabalho.

Em razão disso, temos certeza de que os ditos **DESMANCHES DE MOTOS**, têm grande parcela de culpabilidade, quer seja intencionalmente ou não, visto que o único local onde as peças oriundas de uma moto roubada podem ser encontradas e comercializadas é nessa atividade, que ora achamos por bem, proibir.

Essa é mais uma tentativa de inibir e tentar coibir esse descalabro criminoso, que atinge todos os proprietários de motocicletas indistintamente, tornando as peças desses veículos, em procurada moeda de troca, da atividade criminosa.